

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 01/2022**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 40 (quarenta) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas industriais de Alagoas e membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 40 (quarenta) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender as categorias Indústria e Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas prioritariamente aos trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial;
- 2.2. As vagas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL serão destinadas a candidatos que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- 2.3. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.1 (dois ponto um), deverá apresentar documento comprobatório de sua vinculação trabalhista;
- 2.4. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.2 (dois ponto dois), deverá entregar uma autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.5. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade e trabalhadores de micro, pequena e média empresas industriais que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (catorze) anos completos;

- 2.6. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.7. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- 2.8. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo Sesi/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);
- 2.9. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.10. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma presencial, na unidade Senai Poço, entre os dias 31/08/2022 e 05/09/2022 conforme cronograma no ANEXO III;
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no ANEXO I deste Edital;
- 3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais e com a entrega da documentação exigida para a efetivação da matrícula;
- 3.7. A inscrição e entrega da documentação, somente poderá ser entregue presencialmente na unidade SENAI Poço conforme ANEXO II e cronograma no ANEXO III;
- 3.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.9. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério de prioridade definido da seguinte forma:

- a) Trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial e;
- b) Membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.2. Para a confirmação dos critérios estabelecidos no item 4.1 (quatro ponto um) o candidato deverá entregar cópias dos documentos abaixo especificados:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;
- d) Para o candidato da indústria: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de foto; página de qualificação civil com as informações pessoais; e a página de contrato de trabalho com o último registro) ou contracheque do último mês;
- e) A autodeclaração de baixa renda (obrigatória apenas para a Comunidade) que será realizada no ato da inscrição de forma digital com aceite.

*Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.*

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no ANEXO III.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no ANEXO III;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso

ocorrer, o candidato deverá expressa seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

## 7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará ineligíveis às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

**8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL ([www.al.senai.br](http://www.al.senai.br));

**8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

**8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

**Maceió – AL, 31 de setembro de 2022**



**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas

### ANEXO I

Curso	CH	Área Tecnológica	Vagas	Turno	Aulas semanais	Data de início	Data de término
<b>Qualificação Profissional em Torneiro Mecânico</b>	160h	Metalmecânica	20	Tarde	5x/semana	12/09/2022	09/11/2022
<b>Qualificação Profissional em Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais</b>	160h	Metalmecânica	20	Tarde	5x/semana	14/11/2022	17/01/2023

### ANEXO II

#### Endereço do Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva

Unidade	Endereço	Contato/Informações
<b>Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (Unidade – Poço)</b>	R. Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL, 57025-890	82 3223-2200

### ANEXO III

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
<b>Publicação do Edital</b>	31/08/2022
<b>Período para Inscrições/Matrículas</b>	31/08/2022 à 05/09/2022
<b>Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início</b>	07/09/2022
<b>Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da lista de espera</b>	07/09/2022

